



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Nº36/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Aos 07 de maio de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:15h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira Alves.

A reunião foi iniciada com explanação na Proposta Nº: 0077/2023

Instrumento, Aditivos, Data, Vigência e Valor - R\$ 240.290,08 Contas: 001 / AG:0066-3 / CC: 118933-6 / M (Municipal). Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva Entidade: Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo - CNPJ: 59.901.454/0001-86 - CNPJ Matriz: 59.901.454/0001-86 Responsável (Dirigente): Edson Roberto Furlan

Título (objeto resumido): UTI E OBSTETRÍCIA

Período de Aceite da Despesa - Início: 01/01/2023 - Término: 30/07/2023

Data Inclusao: 23/10/2023 - Usuário: Fábio José Furlan

Situação/Fase da Proposta: EM EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Objeto Padrão: Serviço de Atenção Básica, e Especial de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

Objeto: Custeio dos honorários médicos da UTI e Maternidade/Obstetrícia - Convênio 02/2022

Foi verificado que a proposta possui um total de 100 notas fiscais. Que tem como objetivo inserido no plano de aplicação o custeio de financeira, serviços de terceiros(Pessoas Jurídica) e tributárias. Possui um valor previsto de R\$240.290,08.

Os anexos inseridos nesta proposta possui convênio, termo de prorrogação e o relatório com as atividades.

Ao verificar as notas fiscais foi observado que a nota fiscal de serviço - 482 no valor de R\$ 2.461,58, onde está na discriminação da nota fiscal da seguinte forma = “serviços médicos prestados na maternidade comp. 01/2023 referente a 01 plantão P1 + 02 plantões P2 realizados? Dr Roberto Andreguetto.” Quando foi verificado pela escala anexa junto a esta nota fiscal foi constatado que a discriminação da quantidade de plantão não era verdade, pois este médico pela escala realizou apenas 01 plantão de P1 na data de 01/01/2023 e 01 plantão de P2 na mesma data e não 02 plantões de P2 como foi discriminado na nota fiscal.

Foi observado e verificado também que em algumas notas fiscais de pagamento de médicos não possui anexo junto a escala médica, sendo impossível saber se a quantidade de plantão com o que foi pago está correto.

Sendo assim, será aberto um chamado com o responsável no sistema do Siconvinho e notificado os gestores.

Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às 19:20h, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Ana Teresa Bagodi

Daniele Ribeiro Paziani

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues

Jules Filipe de Lima

Letícia de Lima Freire Gonçalves

Luís Fernando Moreira Guimarães

Vanessa Marques Ferreira Alves